SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA RESTAURANTE MARLI CRISTINA LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA,** inscrito no CPF sob nº 40.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **RESTAURANTE MARLI CRISTINA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.583.897/0001-01, sediada Rua Major Pedro de Mello, 27, Centro, Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **MARLI CRISTINA DA SILVA VIEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.998.339 PC/MG e CPF nº 013.966.016-00, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023, através do Processo Licitatório nº 242/2022, pregão presencial 026/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato n°144/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para viger até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

020104 122 0411 2.020 339030 – 11
020104 122 0411 2.020 339039 – 13

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 20 de setembro de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLI CRISTINA DA SILVA VIEIRA

RESTAURANTE MARLI CRISTINA LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF: